RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 171/2018
Autor: Vereador (a) Lorena Brandão
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que institua o "Programa IPTU Azul", estabelecendo para imóveis residenciais e comerciais que tiverem sistema de captação de água da chuva e reaproveitamento de água o desconto no percentual de 5% (cinco por cento) no valor do IPTU."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe. Nada obstante, anualmente, a prefeitura edita Decreto denominado IPTU VERDE, autorizado pelas Leis nº 8.474/2013 e 8.723/2014, que tem o propósito de "conceder desconto de até 10% (dez por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais no município de Salvador que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente, na forma e condições estabelecidas em regulamento".

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa